Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.. (061) 622-2000 - Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

**Lei nº 2452 de 14 de março de 2002.**

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a construir Cemitério Público Municipal no Distrito do jardim do Ingá e dá outras providências".**

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir um Cemitério Público Municipal no Distrito do jardim do Ingá, Luziânia-GO.

**Art. 2º** - Para execução da presente lei o Executivo poderá comprar, vender, permutar ou desapropriar a área necessária.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, 30 (trinta) dias após sua publicação, passando a vigorar logo após sua regulamentação.

**Art. 4º** - Revoga-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 14 (catorze) dias do mês de março de 2002.

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**
**Prefeito Municipal**